## LEI N° 1.361/2008

## "DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NO PÁTIO DA CÂMARA MUNICIPAL".

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º A praça localizada na Câmara Municipal de Espigão do Oeste, fica denominada de Praça "GERALDO GONÇALVES LARA".
  - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2008.

## Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

Alcides Severino Ferreira

Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento e Orçamento